



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**

**TOMADA DE PREÇOS N.06/2016**

*Contratação de empresa especializada em serviços de construção de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e anexos.*

**PREÂMBULO**

DATA: 13 de outubro de 2016.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PAÇO MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES.

ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande - MT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Instituída pela Portaria n.025/2016, assim constituída: Presidente - Landolfo Lazaro Vilela Garcia; Membros: Deivid Matos de Oliveira, Luciana Martiniano de Sousa, suplente Fátima Benedita dos Santos.

**EMPRESAS/LICITANTES - REPRESENTANTES**

**01 - Tecnesani Construção Civil Ltda** inscrita no CNPJ: 10.779.152/0001-98 neste ato representada pelo Senhor Benedito Jesus Pereira Leite, inscrito no CPF n. 280.293.051-68.

**02 - Ayra Engenharia e Construção LTDA-EPP**, CNPJ n. 37.510.542/0001-14, neste ato sendo representada pelo senhor Márcio Newton Spinelli Palma, inscrito no CPF n.229.305.581-72.

**03 - Taurus Construções LTDA-ME**, CNPJ n. 18.680.539/0001-02, neste ato sendo representada pelo senhor Otaviano Moreira dos Santos Neto, inscrito no CPF n.708.165.571-87.

**04 - Concesan Construtora e Comercio LTDA-EPP**, CNPJ n. 10.947.814/0001-91, neste ato sendo representada pelo senhor Alisson Santos Silva, inscrito no CPF n.834.500.091-68.

*Handwritten signature/initials.*

*Handwritten signature/initials.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

**05 - Paiaguas Construtora LTDA**, CNPJ n. 11.219.541/0001-21, neste ato sendo representada pelo senhor Antonio Marcos Rachid Jaudy, inscrito no CPF n.329.504.111-34.

**06 - WN Construções Ltda-ME**, CNPJ n. 19.699.306/0001-06, neste ato sendo representada pelo senhor Waldemar de Oliveira Pereira, inscrito no CPF n.081.035.691-00 (presente na sessão porem não apresentou documento referente ao credenciamento).

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.06/2016- Processo Administrativo n. **400055/2016**.

**TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**PREVISÃO LEGAL:** nos termos das Leis n.s. 8.666/93, 8078/90, LC n.123/06, LC 147/2014, Lei Municipal 3.515/2010 e demais legislações complementares, **TOMADA DE PREÇOS N. 06/2016**, do tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime de execução indireta de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Às nove horas do dia treze de outubro do presente ano reuniram-se na sala de licitações a Comissão de licitação instituída pela portaria n. 025/2016 juntamente com os licitantes acima nominados para à abertura da tomada de preços n. 06/2016 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de construção de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Declarada aberta a sessão o Presidente da Comissão informou que conforme disposição do edital e da lei 8.666/93, os interessados em participar desta Tomada de Preços poderiam fazer seu pré cadastro junto a Superintendência de Licitação para efeito de participação na presente Tomada e que devem atender na integra o disposto no item 5.1.1 do edital. Diante dessa prerrogativa as empresas **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ n. 05.073.316/0001-27 e a **WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ n. 19.699.306/0001-06 efetuaram o pré-cadastro vindo a serem declaradas habilitadas para os quesitos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Econômica Financeira e Qualificação Técnica. O Presidente solicitou dos presentes os Credenciamentos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

---

juntamente com os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta. Após a Comissão Verificar os Credenciamentos e vista-los foi repassado aos licitantes presentes para que analisassem e vistassem os documentos. Também foi repassado aos presentes, os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas para que também vistassem e conferissem seus lacres. Após, o Presidente da Comissão indagou aos licitantes se havia algo a se manifestar acerca dos documentos de credenciamento ficando todos silentes. Em continuidade, o Presidente da Comissão fez a abertura dos envelopes dos Documentos de Habilitação para análise. A Comissão Permanente de Licitação certifica que foi realizado busca no cadastro da CEIS – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – das empresas participantes e não foi encontrado registro algum dessa natureza. Foram abertos os envelopes de habilitação pela comissão e repassado aos presentes para vistas e rubricas. O Presidente declara suspensa a sessão as 12hs e comunica que retornará as 14hs.

As 14hs o presidente comunicou a reabertura da sessão para prosseguimento da análise dos documentos de habilitação. Após a Comissão Permanente de Licitação realizar análise nos documentos de habilitação, foi repassado aos licitantes para que procedessem à análise. Com o término da análise feita pelos licitantes, assim manifestaram "As empresas Tecnesani Construção Civil Ltda e Taurus Construções LTDA-ME se absterão de manifestar". A empresa Concrezan Construtora e Comercio LTDA-EPP manifestou que não encontrou o item **8.5.1.2.2- "Apresentar somente atestados ou certidões necessárias atualizadas e suficientes para comprovação do exigido,** devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências. A empresa deverá apresentar atestado (s) equivalente ao objeto acima dispostos em **medida não inferior a 40% da área total licitada"** do edital da empresa Taurus, em relação a empresa Tecnesani a mesma não apresentou a certidão da Dívida Ativa do Município, quanto a empresa Paiaguas não localizou o Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA. Quanto a observação do item 8.5.1.2.2 o mesmo foi alvo de análise pela Arquiteta Sr<sup>a</sup> Karina que ponderou que todos atestados apresentados pelas licitantes atenderam os requisitos solicitados neste item. Quanto às observações feitas acerca da empresa Tecnesani assiste razão a



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Concresan, pois a Tecnesani não apresentou a Certidão de Dívida Ativa do Município. Já em relação a empresa Paiaguas, está não apresentou atestado de capacidade operacional registrado no CREA, desta forma as disposições exaradas pela Tecnesani merecem alento. A empresa Ayra manifestou que a empresa WN " a Certidão da PGE encontra -se vencida com data 20/04/2016, sendo que a mesma e valida por 90 dias". Em relação a manifestação, assiste razão a empresa Ayra, porém a empresa WN esta amparada pela Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, em sagrando-se vencedora deverá apresentar a certidão em 05 dias úteis. Quanto a Tecnesani os atestados de obras e operacional da empresa não foram registrados no CREA conforme edital e a Lei 8.666/93, no edital página é 36 e 37 o item 7 sub item 7.1.2 e 7.2.2.1, quanto o alegado a empresa assiste razão. Em relação a empresa Paiaguas a certidão da Receita Federal encontra - se vencida desde 27/08/2016, e não apresentou a certidão da Secretaria de Fazenda para fins de licitação, como também a certidão Municipal encontra-se vencida desde dia 12/10/2016 e a certidão da Procuradoria Estadual também vencida, sendo emitida em 29/02/2016 com validade de 90 dias, quanto ao Balanço o mesmo não foi registrado na Junta Comercial, em relação a empresa Taurus a Certidão da Receita Federal encontra-se vencida desde 01/10/2016. Quanto as certidões vencidas assiste razão a recorrente, porem a mesma esta amparada pela 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, em sagrando-se vencedora deverá apresentar a certidão em 05 dias uteis e quanto ao balanço não registrado não procede a alegação da empresa, sendo que o item 8.4.6 do edital permite que as micro empresas apresentem Balanço e dispensa a publicação e ainda a empresa apresentou Recibo de entrega de escrituração Digital- SPED. Quanto a certidão da Secretaria de fazenda para fins de licitação assiste razão, pois apresentou a certidão de pendências Tributarias divergente do edital que pede para fins de licitação. A empresa Paiaguas manifestou que os Documentos da empresa Concresan não estão autenticados. Quanto a alegação assiste razão a empresa Paiaguas. A comissão de licitação fez as seguintes ponderações: a empresa **Paiaguas Construtora LTDA**, apresentou a CND Estadual em desconformidade com item 8.3.3 letra "b" "especifica para participar de licitações", apresentou atestado de capacidade técnica profissional emitida pelo TRT sendo que este não consta do CAT do engenheiro Edmilson. Apresentou atestado Operacional emitido pela LF Construções Civas Ltda sem devido registro no CREA descumprindo o item 7.2.2.1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

cominado com item 7.1.2 do projeto básico, sendo, portanto declarada **INABILITADA**. Referente a empresa **Taurus Construções LTDA-ME** apresentou a Certidão da PGFN vencida, devendo em sagrando se vencedora deverá apresentar a certidão em 05 dias uteis, pois esta amparada pela Lei 123/2006 alterada pela 147/2014, sendo declara **HABILITADA**. Quanto a empresa **Concresan Construtora e Com. LTDA-EPP** a mesma apresentou Certidão referente ao item, 8.3.3 alinea "C", item 8.3.6 sem autenticação, atestado de Capacidade Técnica e o CAT do profissional emitidos em 11/10/2016, descumprindo item 5.1.1 do edital, apresentou a Certidão referente ao item 8.3.7 e 8.4.1 sem a devida autenticação. Sendo declarada **INABILITADA**. Em relação a **WN Construções Ltda-ME** apresentou a certidão da Dívida Ativa Estadual fora do prazo de validade, devendo em sagrando se vencedora deverá apresentar a certidão em 05 dias uteis, pois esta amparada pela Lei 123/2006 e alterada pela 147/2014, sendo declara **HABILITADA**. A empresa **Tecnesani Construção Civil Ltda** apresentou o Contrato Social, cópia do RG do representante da empresa, CND municipal, PGE estadual, falência e Concordata, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica e CAT autenticados na data de 11/10/2016, descumprindo item 5.1.1 do edital. Não apresentou a CND do município item 8.3.6 do edital, e não apresentou também o CAT referente aos atestados emitidos pelas empresas CRZ Ponce Madeiras Eireli e Barão Construtora Ltda sendo somente estes compatíveis com objeto do certame. Sendo portanto, declarada **INABILITADA**. A empresa **Ayra Engenharia e Construção LTDA-EPP** foi declarada **HABILITADA** por ter cumprido todos requisitos editalícios. Também consigna que as autenticidades das certidões apresentadas pela empresa serão verificadas em data posterior e serão acostadas no processo. Em caso de haver alguma inconsistência entre a certidão apresentada e a autenticidade a Comissão promoverá a diligência adequada. O presidente oportuniza aos interessados quanto o interesse em interpor recurso, assim o representante da empresa **Tecnesani Construção Civil Ltda** " tem intenção de interpor recurso para recuperar a certidão da Dívida Ativa".

O representante da empresa Concresan assim manifestou " Intenção de interpor recurso contra sua inabilitação, sendo que o edital lhe ampara no item 6.4, nenhuma empresa atendeu o item do edital na quantidade dos atestados capacidade técnica do referido objeto."



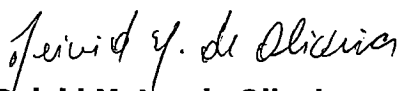
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

O representante da empresa Paiaguas assim manifestou " manifesta interpor recurso para contra por sobre a sua Inabilitação".

O prazo recursal contará a partir de sua publicação nos jornais de grande circulação.. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 17h57min. Eu Dalciney Fidelis Nogueira lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

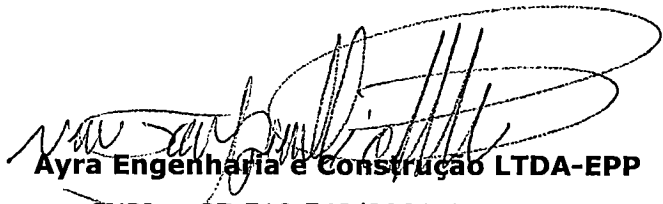
  
**Landolfo Lázaro Vilela Garcia**  
Presidente CPL

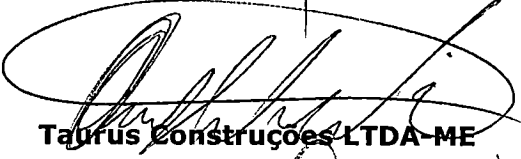
  
**Luciana Martiniano de Sousa**  
Membro CPL

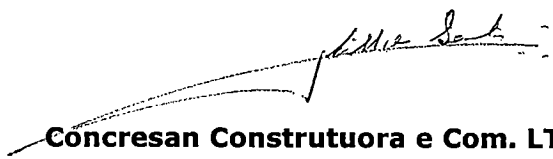
  
**Deivid Matos de Oliveira**  
Membro CPL

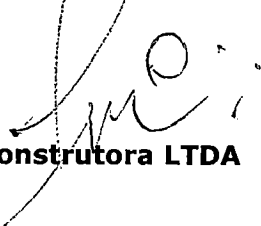
  
**Karina Cristina de Arruda**  
Equipe Técnica

  
**Tecnesani Construção Civil Ltda**  
CNPJ: 10.779.152/0001-98

  
**Ayra Engenharia e Construção LTDA-EPP**  
CNPJ n. 37.510.542/0001-14

  
**Taurus Construções LTDA-ME**  
CNPJ n. 18.680.539/0001-02

  
**Concesan Construtora e Com. LTDA-EPP**  
CNPJ n. 10.947.814/0001-91

  
**Paiaguas Construtora LTDA**  
CNPJ n. 11.219.541/0001-21

**WN Construções Ltda-ME**  
Não credenciado  
CNPJ n. 19.699.306/0001-06,